



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001-92

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

1

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°. CONTRATO N° 447/2023-SEMED, CONTRATO N° 448/2023-SEMED, CONTRATO N° 449/2023-SEMED, CONTRATO N° 450/2023-SEMED, CONTRATO N° 451/2023-SEMED, CONTRATO N° 452/2023-SEMED, CONTRATO N° 453/2023-SEMED, e CONTRATO N° 454/2023-SEMED.

Ref. Processo n°. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023-SEMED-CPL.

Objeto Contratual: credenciamento de pessoa jurídica e pessoas físicas para a prestação de serviços de transporte escolar do tipo terrestre, com rotas não contempladas no Chamamento Público n° 002/2023-SEMED-CPL, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação no transporte escolar dos alunos matriculados na rede de Ensino Público Municipal, com um condutor habilitado, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Transporte escolar - PNATE.

O Sr. IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e RAINEI BATISTA RIBEIRO, ANTONIO SANDOVAL DE SARMENTO FILHO, CLEIDINALDO DOS SANTOS FERREIRA, MAURO JORGE DE OLIVEIRA PIMENTEL, SUZIANE DA SILVA BARBOSA, TIAGO DE SOUSA CARVALHO, SIDNEI DA SILVA DOS ANJOS, CLENISE OLIVEIRA DE ARRUDA, como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Sr. JADILSON ALBUQUERQUE BENTES, portador do CPF: 815.768.032-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SETOR DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001-92

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 31 de outubro de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO